

LEI MUNICIPAL Nº 1.379/98, DE 01 DE SETEMBRO DE 1998

- Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar e dá outras providências.

SERGIO LUIZ ARSEGO, Prefeito Municipal de Paim Filho, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), classificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

03-SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
01-SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
03070212.061 - Manutenção dos Serv. da Secretaria
3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 3.300,00
06-SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
01-SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
10603262.020 - Man dos Serv de Iluminação Pública
3120.00 - Material de Consumo.....R\$ 1.000,00
08-SECRETARIA DA AGRICULTURA
01-SECRETARIA DA AGRICULTURA
04160961.047 - Instalação Sistema Troca-troca
3120.00 - Material de ConsumoR\$ 6.200,00
T O T A LR\$ 10.500,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao que trata o artigo anterior será realizada redução orçamentária no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) classificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

02-GABINETE DO PREFEITO
03-ASSESSORIA JURIDICA
03070212.006 - Manutenção dos Serviços da Assessoria
3111.02 - Despesas Variáveis.....R\$ 500,00
3113.00 - Obrigações Patronais.....R\$ 1.000,00
06-SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
01-SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
10603261.014 - Ampliação das Redes Iluminação Pública
4110.00 - Obras e Instalações.....R\$ 2.000,00
06-SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
02-RUAS, AVENIDAS E PRAÇAS
10603281.017 - Remodelação e Construção de Praças
3120.00 - Material de Consumo.....R\$ 1.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 500,00
4110.00 - Obras e InstalaçõesR\$ 500,00
07-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02-ENSINO PRIMÁRIO
08421882.024 - Manutenção do Transporte Escolar

3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas....R\$ 2.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 2.000,00

08482472.028 - Manutenção dos Serv. da Biblioteca
3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 1.000,00
T O T A LR\$ 10.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAIM FILHO, 01/SETEMBRO/1998

Sérgio Luiz Arsego,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

Nilson da Gama,
Secretário de Administração.

→ & 1 • J

<

8

õ

□

L

1

1

- €C €4 p□ - à" À- ° | à= 1 - à à ÷ † 0ÿ Đö | J |
à ° \$J

